

PROJETO DE LEI Nº, DE 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Altera a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, para estabelecer que parte dos recursos destinados para a área de educação, pela referida Lei, sejam utilizados, por todos os entes da Federação, no pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério das redes públicas de educação e na capacitação desses profissionais.

Art. 1º Esta Lei institui, para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a obrigatoriedade de aplicarem parte dos recursos destinados para a área de educação, referidos no § 3º do artigo 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, no pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória aos profissionais do magistério de suas respectivas redes públicas de educação em efetivo exercício e na capacitação desses profissionais.

Art. 2º Acrescenta-se § 4º ao artigo 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos para a educação estabelecidos no parágrafo anterior no pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória aos profissionais

do magistério de suas respectivas redes públicas de ensino em efetivo exercício e na capacitação desses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pode-se afirmar que, há várias décadas, a valorização dos profissionais da educação, no nosso país, tem sido objeto de discussões não só no Congresso Nacional, mas, também, em todas as Casas Legislativas municipais e estaduais brasileiras.

No que diz respeito à educação básica, essa tão discutida valorização, inclusive, foi alçada à condição de princípio constitucional, conforme estabelecido pelo Art. 206, inciso V, da nossa Lei Maior, no qual se lê:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

V – **valorização dos profissionais da educação escolar**, garantidos, na forma da lei planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;” (Destacamos).

Por conta dessa busca secular de valorização dos profissionais da educação básica e da tentativa de se garantir uma remuneração digna aos trabalhadores dessa importante e estratégica área, foram estabelecidos na Constituição Federal de 1988 dois “mecanismos” que visam, respectivamente, a redistribuição de recursos vinculados à educação no nosso país e a fixação de um valor mínimo condizente com a importância do trabalho desenvolvido por aqueles profissionais responsáveis pela formação escolar de todos os brasileiros: o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** e o **Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais da Educação Escolar Pública**, encontrando-se esses dois “mecanismos”, presentemente, devidamente regulamentados por Leis infraconstitucionais.

Ressalta-se que, quanto ao FUNDEB, em particular, a Lei nº 11.494/2007 (regulamentadora do Fundo) estabeleceu que significativo percentual do referido Fundo deve ser destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica, citando-se:

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

No entanto, nem os recursos do FUNDEB e nem o Piso Salarial Nacional do Magistério conseguiram, até o momento, garantir aos profissionais da educação básica um salário justo e condizente com a função que os mesmos desenvolvem. Como bem frisou o Sr. Roberto Franklin de Leão, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em reportagem publicada pela revista EDUCAÇÃO em sua edição de março do presente ano, ***“hoje há uma valorização, mas muito longe de atingir o nível necessário. Como o professor recebia muito pouco, ainda que ele tenha sido valorizado, temos uma defasagem muito grande”***.

Continuando, então, a incessante busca pela garantia da **valorização dos profissionais da educação básica**, novas propostas tem sido apresentadas em outras normas relacionadas à educação, como se vê, por exemplo, no Projeto de Lei do Plano Nacional da Educação (PNE) que se encontra, no presente momento, sendo apreciado pelo Congresso Nacional:

Projeto de Lei do PNE:

“Art. 2º. São diretrizes do PNE:

.....
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;”

“Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, **a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE”**.

A súplica dos profissionais da educação básica - para que venham a ter valorizados os trabalhos que desenvolvem - encontra respaldo em pesquisas e estudos efetuados por entidades nacionais e internacionais ligadas à educação.

O Jornal “Estado de São Paulo”, em matéria publicada no dia 04 de outubro de 2012, cita levantamentos efetuados por economistas, por agências da ONU, Banco Mundial e Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) que atestam a precariedade dos salários pagos aos nossos profissionais da educação. Transcreve-se, a seguir, trecho da referida matéria:

“O Estado de São Paulo:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PAÍS É UM DOS MAIS MAL PAGOS DO MUNDO

JAMIL CHADE, CORRESPONDENTE / GENEVRA - O Estado de S.Paulo

Professores brasileiros em escolas de ensino fundamental têm um dos piores salários de sua categoria em todo o mundo e recebem uma renda abaixo do Produto Interno Bruto (PIB) per capita nacional. É o que mostram levantamentos realizados por economistas, por agências da ONU, Banco Mundial e Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

.....

Num estudo realizado pelo banco UBS em 2011, economistas constataram que um professor do ensino fundamental em São Paulo ganha, em média, US\$ 10,6 mil por ano. O valor é apenas 10% do que ganha um professor nesta mesma fase na Suíça, onde o salário médio dessa categoria em Zurique seria de US\$ 104,6 mil por ano (mais informações nesta página).

Numa lista de 73 cidades, apenas 17 registraram salários inferiores aos de São Paulo, entre elas Nairobi, Lima, Mumbai e Cairo. Em praticamente toda a Europa, Estados Unidos e Japão, os salários são pelo menos cinco vezes superiores ao de um professor do ensino fundamental em São Paulo.

Guy Ryder, o novo diretor-geral da OIT, emitiu um comunicado ontem no qual apela para que governos adotem estratégias para motivar pessoas a se tornarem professores. Sua avaliação é de que, com salários baixos, a profissão não atrai

gente qualificada. O resultado é a manutenção de sistemas de educação de baixo nível. "Muitos não consideram dar aulas como uma profissão com atrativos", disse. Para Ryder, a educação deve ser vista por governos como "um dos pilares do crescimento econômico".

Outro estudo - liderado pela própria OIT e pela Unesco (órgão da ONU para educação, ciência e cultura) e realizado com base em dados do final da década passada - revelou que professores que começam a carreira no Brasil têm salários bem abaixo de uma lista de 38 países, da qual apenas Peru e Indonésia pagam menos. O salário anual médio de um professor em início de carreira no País chegava a apenas US\$ 4,8 mil. Na Alemanha, esse valor era de US\$ 30 mil por ano.

Em um terceiro levantamento, a OCDE apontou que salários de 2009 no grupo de países ricos tinham uma média de US\$ 39 mil por ano no caso de professores do ensino fundamental com 15 anos de experiência. O Brasil foi um dos poucos a não fornecer os dados para o estudo da OCDE".

A Revista Educação - uma publicação da Editora Segmento direcionada a profissionais da área da educação - em sua edição de número 195, de setembro deste ano de 2013, traz matéria intitulada "ADEUS, DOCÊNCIA", na qual discorre sobre os baixos salários dos nossos profissionais do magistério e sobre a nefasta consequência desse desprestígio aos professores, conforme se vê abaixo:

"Revista Educação - Edição 195 – 07/2013

ADEUS, DOCÊNCIA

Número cada vez maior de professores que abandonam a profissão piora o quadro de escassez de profissionais na Educação Básica e coloca em questão a capacidade de atração da sala de aula atual

Baixos salários, insatisfação no trabalho, desprestígio profissional. As condições são velhas conhecidas dos docentes, mas têm se convertido em um fenômeno que torna ainda mais preocupante a escassez de profissionais na Educação Básica: os professores têm deixado a sala de aula para se dedicar a outras áreas, como a iniciativa privada ou a docência no ensino superior.

Até maio deste ano, pediram exoneração 101 professores da rede pública estadual do Mato Grosso, 63 em Sergipe, 18 em Roraima e 16 em Santa Catarina. No Rio de Janeiro, a média anual é de 350 exonerações, segundo a Secretaria de Estado da Educação, sem discernir quantas dessas são a pedido. Mas a União dos Professores Públicos no Estado diz que, apenas nos cinco primeiros meses deste ano, **580 professores abandonaram a carreira**. Para completar o quadro, a procura pelas licenciaturas como um todo segue diminuindo, e a falta de interesse pela docência provoca a escassez de profissionais especialmente em disciplinas das ciências exatas e naturais.

"O motivo unânime para a evasão docente é a desvalorização da profissão e as más condições de trabalho", diz a professora Romélia Mara Alves Souto, do departamento de Matemática e Estatística do programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), em Minas Gerais. Em um estudo com alunos da universidade, Romélia constatou que entre os formados de licenciatura em Matemática entre 2005 e 2010, quase dois terços trabalham como docentes - mas, destes, 45% não pretendem continuar na Educação Básica. A maioria presta concurso para instituições financeiras ou quer se tornar pequeno empresário. **Uma boa parte também faz pós-graduação ou vai estudar em outra área para não seguir na docência.**

"Para mim, a ferida principal disso tudo é o salário do professor. Os professores estão tendo de brigar para receber o piso", avalia. Romélia também já lecionou na Educação Básica e foi para o ensino superior, sobretudo, por questões salariais. Deu aulas de matemática durante dez anos quando, em 1996, migrou para a docência superior.

O quadro parece se repetir há mais de uma década. Em 1999, Flavinês Rebolo, atualmente professora da pós-graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em Campo Grande (MS), defendeu uma tese de mestrado na Faculdade de Educação da USP em que focou o período de 1990-1995 na rede estadual paulista. Ela identificou que, além dos baixos salários, os fatores que mais contribuíam para a evasão docente eram a insatisfação no trabalho e o desprestígio profissional. "A questão salarial é uma luta de classe dos professores, em que eles têm toda a razão, mas no

grupo que entrevistei o sentimento era muito mais de inutilidade que eles viam no trabalho", lembra Flavinês. A desvalorização, pelos próprios alunos e pela comunidade, minava o ideal dos professores de que iriam contribuir para uma sociedade melhor, aponta a pesquisadora.

.....

Fabio Rodrigues exemplifica a questão. Ele sonhava com a carreira docente quando ingressou na licenciatura de matemática na USP, no final de 2010. Depois de lecionar em cursinhos e, ao longo de três semestres letivos, em estágios obrigatórios na rede estadual, já no último semestre da graduação conseguiu emprego como assistente financeiro em uma empresa de engenharia. Em 2011, migrou para a área de Tecnologia da Informação, onde segue trabalhando como analista e desenvolvedor de sistemas. "Eu já tinha conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas porque tive algumas disciplinas da área na USP e fazia alguns cursos por curiosidade e também por hobby", diz.

Na outra ponta, Gisele Teodoro, formada em letras em 2008, migrou das aulas de inglês para o trabalho como telefonista bilíngue em uma empresa de mineração em Araxá. A desvalorização, o baixo salário e o excesso de trabalho fora da sala de aula foram os fatores para ela deixar o magistério. **"Tanto o salário e os benefícios quanto a carga de trabalho bem menor são determinantes para que eu, pelo menos por enquanto, não tenha a menor pretensão de voltar para a sala de aula", diz**".

De acordo com pronunciamentos de parlamentares e de Chefes de Governo de todas as esferas de governo, amplamente divulgados pelos veículos de comunicação do país, pode-se afirmar que a valorização dos profissionais da educação conta com a simpatia da quase totalidade da classe política brasileira, sendo o único empecilho para essa maior valorização – de acordo, ainda, com esses mesmos pronunciamentos – a falta de recursos orçamentários. A alegada falta de recursos, inclusive, tem sido a justificativa para que alguns entes federados ainda não estejam cumprindo a Lei do Piso Nacional Docente, que foi sancionada em 2008.

Em seu discurso de posse, feito no dia 1º de janeiro de 2011, no Congresso Nacional, a Presidente Dilma Rousseff referiu-se aos problemas da educação no nosso país. Em trecho desse discurso (abaixo destacado), lê-se:

“.....Queridas brasileiras e queridos brasileiros, junto com a erradicação da miséria, **será prioridade do meu Governo a luta pela qualidade da educação**, da saúde e da segurança.

Nas últimas décadas, o Brasil universalizou o ensino fundamental, porém é preciso melhorar a sua qualidade e aumentar as vagas no ensino infantil e no ensino médio. Para isso, vamos ajudar decididamente os Municípios a ampliar a oferta de creches e de pré-escolas. No ensino médio, além do aumento do investimento público, vamos estender a vitoriosa experiência do ProUni para o ensino médio e profissionalizante, acelerando a oferta de milhares de vagas para que nossos jovens recebam uma formação educacional e profissional de qualidade.

Mas só existirá ensino de qualidade se o professor e a professora forem tratados como as verdadeiras autoridades da educação, com formação continuada, remuneração adequada e sólido compromisso dos professores e da sociedade com a educação das crianças e dos jovens.

Somente com o avanço na qualidade do ensino poderemos formar jovens preparados, de fato, para nos conduzir à sociedade da tecnologia e do conhecimento.....”. (Trecho do discurso de posse da Presidente Dilma Rousseff).

Da mesma forma que tem ocorrido no âmbito da educação básica, a valorização salarial dos professores das redes públicas do ensino superior - principalmente daqueles que lecionam rede federal – também tem sido objeto de uma incessante busca, principalmente ao longo das três últimas décadas, período no qual a sociedade brasileira assistiu dezenas de greves promovida por esses profissionais.

Somos sabedores, é bem verdade, que, recentemente, o Governo Federal propôs um plano de carreira – que começou a vigorar neste ano de 2013 - às entidades sindicais dos professores dos Institutos e das Universidades Federais, e que as negociações iniciadas em 2011, entre o

Governo e os professores, resultaram em um acordo do qual o referido plano de carreira faz parte.

Somos sabedores, ainda, que a proposta então formulada pelo Governo – e aceita pelos professores – estimula a titulação, a dedicação exclusiva e a certificação de conhecimentos e também incentiva, por meio da redução dos níveis de carreira, o avanço mais rápido e a busca da qualificação profissional e dos títulos acadêmicos.

Contudo, no que diz respeito aos reajustes salariais para a categoria dos profissionais da educação superior, o avanço foi tímido, apesar da concordância entre as partes envolvidas no acordo.

Com efeito, apesar do referido acordo prever reajustes salariais ao longo dos próximos três anos (além dos 4% concedidos pela MP 568, retroativo a março/2012), os salários pagos aos professores da educação superior ainda se encontram bastante defasados, o que gera, a exemplo do que ocorre na educação básica – o desestímulo desses profissionais e os conhecidos reflexos negativos à qualidade do ensino.

O fato é que, por tudo o que se lê, se ouve e se vê, a valorização dos profissionais da educação é um desejo não só dos próprios profissionais do magistério, como também, pode-se mesmo afirmar, de toda a sociedade brasileira. O único problema parece ser, como já se disse, a falta de recursos, ou, em outras palavras, a inexistência de uma fonte de onde sairão os recursos necessários para proporcionar essa tão almejada valorização.

Neste sentido, a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013 garantiu uma fonte extra de recursos para serem aplicados na área da educação: **os royalties do petróleo**.

No entanto, conquanto esta tenha sido uma importante conquista para os desejados avanços na área da educação, de modo geral, a referida Lei não garante explicitamente que esses recursos, ou ao menos parte deles, sejam destinados à melhoria salarial dos professores das distintas redes públicas de ensino ou daqueles que, na educação básica, desempenham as atividades de suporte pedagógico à docência (direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais) na educação básica da rede pública.

Esse é, justamente, o propósito da presente Proposição: **que parte dos recursos dos royalties do petróleo - destinados à educação pela Lei 12.858/2013 - sejam aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de salários e de outras verbas de natureza remuneratória dos profissionais**

do magistério em efetivo exercício nas distintas redes públicas de ensino e, também, na capacitação desses profissionais.

Até o advento da citada Lei 12.858/2013, tinham os entes federados - responsáveis diretamente pelo pagamento dos profissionais da educação de suas respectivas redes de ensino - a justificativa de **falta de recursos para melhor remunerarem esses profissionais**. Não há, no entanto, como manter-se essa justificativa, uma vez que, por força do que dispõe a citada Lei, considerável volume de recursos passarão a ingressar nos cofres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para serem utilizados, com exclusividade, na melhoria da educação pública, com prioridade na educação básica.

Entendemos que não haverá melhoria na qualidade da educação básica e muito menos na qualidade da educação superior se os nossos profissionais do magistério continuarem com seus salários aviltados.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e a contribuição de nossos Pares ao projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2013.

Francisco Praciano

Deputado Federal (PT/AM)